

體育設施 Instalações desportivas	成人 Adultos	學生證持有人 Portadores de Cartão de Estudante	12歲或以下小童 Crianças com idade igual ou inferior a 12 anos	65歲或以上之成年人 Adultos com idade igual ou superior a 65 anos
月票/Bilhete mensal	\$260	\$150	\$90	\$150
季票/ Bilhete trimestral	\$610	\$440	\$210	\$440
泳季通用票/ Passe por época balnear	\$1230	\$880	\$440	\$880
孫中山泳池/Piscina Dr. Sun Iat Sen				
門票 /Bilhete	\$15	\$7	\$5	\$7
月票/Bilhete mensal	\$260	\$150	\$90	\$150
季票/ Bilhete trimestral	\$610	\$440	\$210	\$440
泳季通用票/ Passe por época balnear	\$1230	\$880	\$440	\$880
竹灣泳池/Piscina de Cheoc-Van				
門票 /Bilhete	\$15	\$7	\$5	\$7
月票/Bilhete mensal	\$180	\$75	\$75	\$90
黑沙公園泳池/Piscina de Hác-Sá				
門票 /Bilhete	\$15	\$7	\$5	\$7
月票/Bilhete mensal	\$180	\$75	\$75	\$90

⁽¹⁾ 夜間收費：夏季（6月至9月）由下午7時開始
冬季（10月至翌年5月）由下午6時開始。

Taxa nocturna: Verão (Junho a Setembro) — a partir das 19 horas.
Inverno (Outubro a Maio) — a partir das 18 horas.

備註/Observações:

* 此項收費不包括多用途室的使用，體育局發出的使用證持有人及其攜同的最多三（3）名親友不須支付此項收費。

O bilhete não dá direito à utilização da Sala Polivalente. Não se exige o pagamento da referida taxa ao portador do cartão de membro emitido pelo Instituto do Desporto e até três (3) dos seus acompanhantes.

第 78/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第五十一條第二款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院開設酒店及旅遊管理理學碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 78/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e no n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), conjugados com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Formação Turística o curso de mestrado em Ciências de Gestão de Hotelaria e Turismo.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年六月十七日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

酒店及旅遊管理理學碩士學位課程
學術與教學編排

一、知識範疇：酒店及旅遊管理。

二、課程期限：兩年。

三、授課語言：英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十二條第八款的規定。

六、豁免修讀條件：完成旅遊學院一年制學士後文憑課程並入讀本課程者，經學院學術與教學機關批准，可獲豁免修讀相同教學內容的學科單元/科目。

七、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為36學分。

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

(三) 如學生在本課程的授課部分成績及格，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得學士後文憑。

附件二

酒店及旅遊管理理學碩士學位課程
學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
酒店業營運管理	必修	45	3
酒店業領導能力與組織行為	"	45	3
酒店業創新科技	"	45	3

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Junho de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciências de Gestão de Hotelaria e Turismo

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Hotelaria e Turismo.

2. Duração do curso: 2 anos.

3. Língua veicular: Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Condições de dispensa da frequência: Os indivíduos que tenham concluído o curso de diploma de pós-licenciatura com a duração de um ano ministrado pelo Instituto de Formação Turística e que frequentem o presente curso, com a autorização do respectivo órgão científico-pedagógico, podem ser dispensados da frequência das unidades curriculares/disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

7. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36 unidades de crédito.

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

3) Os estudantes que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não obtenham aprovação na dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o diploma de pós-licenciatura.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências de Gestão de Hotelaria e Turismo

Quadro I

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Gestão de Operações Hoteleiras	Obrigatória	45	3
Liderança e Comportamento Organizacional em Hotelaria	»	45	3
Tecnologias Inovadoras de Hotelaria	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
目的地與景區管理	必修	45	3
旅遊與休閒業發展趨勢及議題	"	45	3
可持續旅遊業策劃與發展	"	45	3
研究方法	"	45	3

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
人力資源管理	選修	45	3
市場營銷管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	6

註：完成課程所需的學分為36學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔21學分；表二的選修學科單元/科目佔9學分；表三的論文佔6學分。

第 79/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、基於華僑大學法律專業碩士學位課程經第137/2013號社會文化司司長批示獲確認對澳門特別行政區有利而該有利情

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Gestão de Destinos e Zonas Turísticas	Obrigatória	45	3
Tendências e Questões no Desenvolvimento do Turismo e Lazer	»	45	3
Planeamento e Desenvolvimento Sustentável do Turismo	»	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3

Quadro II

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Gestão de Recursos Humanos	Optativa	45	3
Gestão de Marketing	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3

Quadro III

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	6

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36 unidades de crédito, assim distribuídas: 21 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I, 9 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II, 6 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 79/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Mantendo-se o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau do curso de mestrado em Direito da *Huaqiao University*, reconhecido pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 137/2013, é autorizado o